



Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.
Corumbá de Goiás-GO 2007/20A

Secretaria de Administração

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº. 1.329, DE 20 DE JULHO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2017, conforme art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, com a finalidade de custear despesas com Programa do Governo Federal “Criança Feliz”.

Art. 2º - O presente crédito especial contará com recursos na ordem de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), dispostos nas seguintes dotações:

08 – Assistência Social;

243 – Assistência a criança e adolescente;

0005– Assistência a criança e adolescente;

4026– Manutenção a Criança Feliz

3.3.90.30- Material de Consumo..... R\$ 26.500,00

3.3.90.36–Serviços Pessoas Físicas..... R\$ 35.400,00

3.3.90.39 – Serviços Pessoas Jurídicas..... R\$ 2.100,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito especial serão aqueles estabelecidos no art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal 4.320/64 - “os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei” – sendo provenientes da seguinte dotação:

08 – Assistência Social;

1



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

243 – Assistência a criança e adolescente;

0005 – Assistência a criança e adolescente;

4025 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 64.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder às alterações necessárias, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e no Plano Plurianual, para inclusão das dotações orçamentárias utilizadas neste crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS –
ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de julho de 2017.


Celio Fleury
Prefeito